LEI Nº 1.038, DE 04 DE OUTUBRO DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadã Alegrense”, à Irmã Antoniette Morais, Supervisora da Casa de Caridade São José de Alegre, pelos relevantes serviços prestados à frente do Instituto e Orfanato São José.

Art. 2º - Revogam-se as doisposições em contrário.

Alegre, 04 de outubro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.